

esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldes,  
30 de novembro de 1953.

L. F. Lima  
Prefeito Municipal.

Lei nº 325.

Autoriza o serviço de calcçamento da Rua Olegário Maciel e inclui verba no orçamento para o exercício de 1954.

A Câmara Municipal de Focos de Baldes decretou e em sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir concorrência pública para o fornecimento de 224 metros lineares de meios fios de granito e para a execução do calcçamento a paralelepípedos da Rua Olegário Maciel, no trecho compreendido entre as ruas Pernambuco e antiga Faria Bobato, numa área de 1.008 metros quadrados, podendo dispendir até a importância de cr\$ 101920,00 (cento e um mil nove-

centos e vinte cruzeros).

- Art. 2º - Não se apresentando concorrentes dentro do prazo legal, o calçamento será executado pela Prefeitura Municipal por administração.
- Art. 3º - O planejamento e a fiscalização deste serviço serão executados pela Secção de Obras da Prefeitura Municipal, correndo por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento para 1954 as eventuais despesas com bocas de lobo, peneiras etc.
- Art. 4º - Para cover às despesas provenientes do cumprimento do artigo primeiro da presente lei, fica incluída no orçamento para 1954 uma verba de cr\$ 101920,00 (cento e um mil novecentos e vinte cruzeros).
- Art. 5º - Derogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 30 de novembro de 1953.

L. F. L. M. J.  
Prefeito Municipal.